
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1465, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao MENOR KAIO LIMA TELES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. I e art. 26 da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao menor KAIO LIMA TELES, RG nº 3459489-2, inscrito no CPF sob o nº. 060.590.512-60, até os 21 anos de idade, na forma do art. 28, inciso II, da Lei 68/2007, 50% da totalidade do benefício de Pensão por Morte, na ordem de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), consoante art. 27, *caput*, do mesmo diploma, oriundo do falecimento do genitor ARMANDO TELES, ocorrido em 19/08/2022, ex-servidor público municipal, aposentado pelo Decreto Municipal nº 056, de 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19/08/2022, conforme disposto no artigo 26, I da Lei 068/2007, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 30 DE JANEIRO DE 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 2X7QNMW2Z

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2023 - Nº 3295. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>